



26421640



08550.000400/2023-03



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SAJU/MJSP Nº 14/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP
Nome da autoridade competente:	MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP

1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
Nome da autoridade competente:	Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção
Número do CPF:	***.***.***-**
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Centro de Arqueologia e Antropologia Forense – CAAF, sob coordenação do Prof. Dr. Edson Luís de Almeida Teles.

2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	UG 153031 / Gestão 15250 - UNIFESP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UG 153031 / Gestão 15250 - UNIFESP

3. OBJETO

Execução de Projeto de Pesquisa e Intervenção Multiprofissional a partir da escuta de mães e familiares de vítimas da violência de Estado no Brasil nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará e Minas Gerais.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1. Objetivos geral e específicos

1.1. Objetivo geral

- Proporcionar espaço de acolhimento e escuta qualificada aos processos de prevenção ao adoecimento das mulheres/mães de vítimas da violência de Estado, a partir da atenção social, simbólica e de saúde.

- 1.2. **Objetivos específicos**
- Identificar o adoecimento das mães e familiares vítimas e/ou sobreviventes da violência policial através de atendimento e acompanhamento multiprofissional.
 - Oferecer acolhimento às mães e mulheres em situação de luto de seus filhos/filhas e familiares em decorrência da violência policial/estatal.
 - Oferecer atividades/formação política sobre acesso à justiça e sua amplitude como direito elementar, através dos atendimentos individuais com a equipe multiprofissional, círculos de cultura e encontros periódicos de formação.
 - Compreender como as mulheres-mães vivem e respondem às múltiplas formas de violência a que são submetidas.

2. **Público-Alvo**

2.1. Mulheres/Mães que apresentam queixa de luto parental, recente ou com quadro persistente, decorrente da violência policial/estatal. Irmãs, filhas, tias, avós ou esposas, cis ou trans, que apresentem a mesma queixa, podendo ser estendido às familiares em geral, não havendo faixa etária específica. O atendimento com recorte de gênero é entendido como um processo de reconhecimento da violência de gênero, seja institucional ou familiar, e reparação exigida incansavelmente por meio de luta desde os Crimes de Maio de 2006.

3. **Metas e etapas**

Meta 1. Elaboração do Plano Operacional e do Cronograma de Ações para identificação do adoecimento, acolhimento no luto e formação política sobre acesso à justiça

Etapa 1.1 Organização e planejamento pedagógico das ações entre Coordenação e Supervisão

Etapa 1.2 Elaboração de cronograma das ações e dos editais/processo de seleção pública

Etapa 1.3 Levantamento e mobilização das mulheres/mães nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará e Minas Gerais

Etapa 1.4 Realização de sessões de escutas multiprofissionais de apoio ao luto, em formato individual coletivo (online), com 150 mulheres/mães, 30 de cada estado, totalizando 5 estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará e Minas Gerais) até o final da segunda fase do projeto

Etapa 1.5 Realização de 5 encontros de formação (1 em cada estado) envolvendo pelo menos 30 mulheres/mães em cada encontro

Meta 2. Compreensão e comunicação das múltiplas formas de violência sofridas pelo público-alvo por meio da elaboração de conteúdos públicos como livros e vídeos/documentários

Etapa 2.1 Conduzir pesquisas qualitativas com pelo menos 15 mulheres/mães de cada um dos 5 estados envolvidos para identificar as várias formas de violência enfrentadas

Etapa 2.2 Organizar e sistematizar o material coletado nas atividades realizadas

Etapa 2.3 Organizar o material coletado (fotos/vídeos) das atividades executadas

Meta 3. Realização de Seminário Nacional

Etapa 3.1 Organização logística para participação, no evento, de integrantes de todos os estados de abrangência do Projeto, sendo elas, membros da equipe e mães participantes do projeto (Deslocamento/Passagens aéreas e terrestres)

Etapa 3.2 Coordenação dos recursos necessários para permitir a presença de integrantes de diferentes regiões no evento, especialmente aqueles que não recebem diárias. (60 pessoas por 2 dias)

Etapa 3.3 Preparação e garantia de suporte durante o evento para todos os participantes provenientes de diferentes localidades. (Alimentação/"coffee break" para o evento)

Etapa 3.4 Prover suporte logístico para a participação da equipe do Estado de São Paulo, atuantes na região metropolitana, no evento do projeto. (2 dias para 20 participantes)

4. **Produtos**

- 01 (um) Relatório do trabalho inicial executado (editais serão anexados no relatório);
- 01 (um) Banco de dados (planilha no formato EXCEL) de acompanhamento e controle, contendo registros de participação, progressos e as necessidades das mulheres/mães atendidas;
- 01 (uma) Cartilha personalizada de apoio ao luto para distribuição;
- 01 (um) Guia informativo sobre os direitos legais relacionados à violência policial;
- 01 (um) Relatório de pesquisa contendo conjunto de recomendações baseadas nos resultados obtidos;
- 01 (um) Livro contendo a sistematização do processo vivido;
- 01 (um) Seminário Nacional;
- 01 (um) Documentário sobre o processo vivido;
- 01 (um) Encontro em âmbito nacional a ser realizado na UNIFESP.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A violência afeta de forma mais prevalente os jovens negros dos territórios mais vulnerabilizados. De acordo com dados do Atlas da Violência 2021, em 2019 os negros representaram 77% das vítimas de homicídios, apresentando uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2, ao passo que entre os não negros a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que indica que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes maior que o de uma pessoa não negra. Ao longo do tempo, a evolução das taxas de homicídio também apresentam diferenças entre negros e não negros. Entre 2009 e 2019, houve um aumento de 1,6% dos homicídios entre negros, ao passo que entre não negros houve redução de 33% no número absoluto de vítimas.

A ideologia de guerras às drogas, calcada no proibicionismo de substâncias ilícitas, tem se mostrado na verdade uma guerra aos jovens negros de periferia, a partir da figura do criminoso como um inimigo a ser eliminado por qualquer meio necessário. Além de se mostrar extremamente ineficaz, essa política acaba ceifando a vida de milhares de jovens negros. A violência e brutalidade policial se refletem na quantidade de homens negros assassinados pelas forças policiais. De acordo com dados do Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), entre 2020 e 2021, os negros representaram 84,1% das vítimas de intervenções policiais.

Os jovens que têm suas vidas ceifadas pelas forças policiais representam mais do que os números frios apresentados ano após ano nas estatísticas de pesquisas. São filhos, irmãos, pais, tios, sobrinhos, netos, avôs, que deixam para trás não somente seus sonhos com uma vida melhor e mais digna para eles e para os seus. São vidas ceifadas que deixam um sofrimento descomunal para as mulheres que ficam com o peso psicológico e material dessas perdas. Para além das perdas materiais, representada pelo cessar da renda produzida por aqueles indivíduos, fica a dor incessante da perda de entes queridos. O luto, período que deveria ser utilizado para o reconhecimento da perda irreparável, torna-se um calvário para essas mulheres, que passam a buscar incessantemente as formas possíveis de reparação dessas perdas. Infelizmente, o que encontram é mais dor e sofrimento, com as memórias desses entes perdidos sendo diuturnamente vilipendiadas, seja nos programas policiais sensacionalistas seja no contato com as próprias forças policiais que executaram seus entes queridos.

O resultado dessa dinâmica é mais dor e sofrimento psíquico, e o Estado perpetrador dessa dinâmica tem o dever ético de reparar esse sofrimento em todas as ordens possíveis. Trata-se de garantir a reparação material, para que essas mulheres possam voltar a ter uma vida digna; da reparação psíquica, com o suporte emocional para que possam voltar a ter uma vida normal – o que somente pode ser conseguido com o reconhecimento da responsabilidade do Estado nessas mortes, bem como a adoção de medidas para garantir a mitigação desse sofrimento diuturno. É nesse sentido que o presente Projeto busca caminhar, promovendo espaços adequados e coletivos para acolhimento, reconhecimento, tratamento, sistematização de informações e encaminhamento de propostas para reduzir o sofrimento dessas mulheres.

Mais do que mitigar dor e sofrimento, o Projeto almeja a formação política dessas mulheres, que poderão utilizar suas experiências para a promoção de um novo paradigma para a ideologia de segurança pública levada a cabo pelo Estado brasileiro, em que a ideologia da eliminação do jovem negro e periférico visto como um inimigo possa dar lugar a ações baseadas na legalidade e na moralidade das ações das forças policiais. Recuperando as palavras da ativista feminista, médica, comunicóloga e diretora da Anistia Internacional no Brasil, Jurema Werneck, é preciso ouvir as vozes dessas mulheres, que tem mostrado como o racismo patriarcal atua nas comunidades pobres, matando jovens negros e negras e invisibilizando ou obstaculizando a voz dessas mães, irmãs, avós, tias, primas.

Porque elas não estão dizendo alguma coisa que vá trazer seus filhos de volta, elas já os perderam e perderam para sempre. O que elas estão trazendo é uma proposta de como o Estado pode ser diferente, como a polícia pode ser diferente, como a sociedade pode ser diferente.

É uma proposta extremamente generosa, porque, como eu disse, o que elas já perderam não vão recuperar nunca mais, mas elas mostram que existe um caminho para além da vingança, tem um caminho que significa justiça, e fazer parte da justiça é dar centralidade a essas vozes, ouvir essas mulheres que são mulheres negras, que são em sua maioria mulheres de favela e da periferia, que têm uma proposta de um mundo diferente e que precisam ser ouvidas (Werneck, 2017).

Esta proposta se justifica pela necessidade de contribuir para que se tenha uma compreensão mais ampla da problemática que atravessa o luto das mulheres/mães vítimas de violência do Estado. De forma específica, pretende-se compreender o adoecimento dessas mulheres/mães, bem como identificar os significados e as consequências do sofrimento ocasionados pela dor da perda, provocado pela violência e pela negligência do Estado. Assim, espera-se que possa reverberar em incidência política quanto ao Enfrentamento aos Impactos da violência policial/estatal na vida de mulheres/mães. Considerando a relação dialética entre a violência estrutural, sofrimento ético-político e a inserção na luta social, a partir da intersecção de classe, gênero e étnico-racial, o projeto caminha no sentido de potencializar as formas de acolhimento e enfrentamento aos eventuais processos de adoecimento advindos da perda de entes queridos/as.

A proposta contida neste projeto de pesquisa e intervenção pretende dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido em conjunto com pesquisadoras do Centro de Arqueologia e Antropologia Forense – CAAF/Unifesp e as mulheres/mães integrantes dos Movimentos de Mães e Familiares de vítimas da violência de Estado.

A partir do resultado do projeto de intervenção “Escute as Mães de Maio” enquanto desdobramento da proposta de criação da “Lei Mães de Maio”, que estabelece um Programa de Enfrentamento aos Impactos da Violência Estatal aos Familiares de Vítimas e/ou sobreviventes por meio da atenção social, simbólica e de saúde, essa nova proposta visa acolher mulheres em situação de luto e identificar os resultados parciais do projeto de pesquisa “Vozes da dor, da luta e da resistência das mulheres/mães de vítimas da violência de Estado no Brasil”. O objetivo principal da proposta é identificar quais são os enfrentamentos no processo de adoecimento a que são submetidas após a perda irreparável de seus filhos e outros entes queridos.

A primeira versão do projeto de intervenção, denominado projeto piloto, foi implementada e executada em parceria entre o Movimento Independente Mães de Maio, a Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo, essa última, responsável pelo repasse dos recursos financeiros para fins de fomento (TERMO DE FOMENTO Nº TFM/105/2022/SMDHC/CPIR) e apoio à execução das atividades do Projeto contemplado em duas partes: “Parte I” realizada no período de dezembro de 2021 a agosto de 2022 (8 meses) e “Parte II” realizada no período de dezembro de 2022 a maio de 2023 (6 meses).

O projeto piloto contou com atendimentos individualizados em formato online pelas profissionais da psicologia e atendimento para orientações jurídicas com profissional do direito, além dos encontros mensais presenciais em formato de círculos de cultura, oficinas interventivas, proporcionando acolhimento às vítimas de violência policial e buscando fortalecer o protagonismo na luta social.

Essa experiência demonstrou o quanto os operadores da justiça e as instituições que deveriam oferecer o acesso à justiça reproduzem a violência pela ausência da escuta no processo de luto. As famílias, compostas majoritariamente por mães que reivindicam justiça, ao buscar as instituições para compreender as motivações das mortes e cumprir com as burocracias estatais, esbarram num ritual de violência, seja com os discursos para dificultar o acesso à justiça, seja com a reprodução de estereótipos e estigmas das imagens das mães como “Mães de bandidos”.

Nesse sentido, essas mulheres acabam sendo revitimizadas diversas vezes, a partir da perda de filhos e entes queridos, pela mácula de suas memórias e pela burocracia para o acesso à justiça. Essas mulheres vivem um processo doloroso entre elaborar o ciclo do luto e seus processos individualizados, e lutar contra mais esta face do genocídio contra seus corpos. As burocracias impostas às pessoas em fase de luto em decorrência especificamente da violência policial/estatal potencializam, também, a prevalência de doenças e mortes destas mulheres (Gonçalves, 2013).

O projeto de pesquisa sobre o adoecimento das mulheres/mães contou com mães pesquisadoras sociais e mães participantes dos movimentos nos estados de São Paulo; Rio de Janeiro; Bahia e Ceará. A iniciativa procurou identificar os significados e as consequências do sofrimento ocasionados pela dor da perda, bem como as formas de acolhimento e enfrentamento aos processos de adoecimento, considerando a relação dialética entre a violência estrutural, sofrimento ético-político e a inserção na luta social, a partir da intersecção de classe, gênero e étnico-racial.

A metodologia aplicada no processo permitiu construir coletivamente espaços de acolhimento, troca e cuidado para o fortalecimento das lutas cotidianas através dos círculos de cultura. Através das narrativas de vida foi possível identificar o que sentem, o que pensam e como pensam as violações sofridas, bem como sistematizar propostas e ações construídas em conjunto com as mulheres/mães. Assim, nos resultados preliminares identificou-se a necessidade de continuar com os encontros e o diálogo coletivo com vistas a fortalecer o processo de resistência na luta, por meio da escuta, do afeto e das trocas.

Com isso, espera-se contribuir para uma compreensão mais ampla da problemática que atravessa o luto, especificamente o adoecimento dessas mulheres/mães, provocado pela violência e pela negligência do Estado, e para que se reverbere em incidência política visando ao enfrentamento dos impactos da violência policial/estatal na vida dessas mulheres/mães.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Werneck, Jurema. "Ouçam as vozes das mulheres negras para transformar a sociedade", alerta Werneck. Brasil de Fato, 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/07/28/oucam-as-vozes-das-mulheres-negras-para-transformar-a-sociedade-alerta-werneck>.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?	
X	Sim
	Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:	
	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
X	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?	X	Sim
		Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:	Os custos indiretos, R\$ 326.601,32 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e um reais e trinta e dois centavos), representam 8,16% do valor global e são referentes a: D.A.O. – Despesas Administrativas Operacionais, conforme previsto na alínea “e”, inciso IV, art. 2º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.	

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (metas, etapas e produtos)

Quadro detalhado de metas, etapas e produtos:										
METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
1	Meta 1. Elaboração do Plano Operacional e do Cronograma de Ações para identificação do adoecimento, acolhimento no luto e formação política sobre acesso à justiça	R\$ 3.192.698,00	Etapa 1.1 Organização e planejamento pedagógico das ações entre Coordenação e Supervisão	unidade	72 (03 bolsas tipo I x 24 meses)	R\$ 2.700,00	R\$ 194.400,00	01/01/2024	01/12/2025	01 Relatório Técnico de Formação Continuada
					24 (meses de aluguel do pacote Google Meet)	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00	01/01/2024	01/12/2025	
			Etapa 1.2 Elaboração de cronograma das ações e dos editais/processo de seleção pública	unidade	66 (03 bolsas tipo II x 22 meses)	R\$ 2.300,00	R\$ 151.800,00	01/02/2024	01/12/2025	01 Relatório Técnico de Formação Continuada
					Etapa 1.3 Levantamento e mobilização das mulheres/mães nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará e Minas Gerais	unidade	440 (20 bolsas tipo III x 22 meses)	R\$ 2.100,00	R\$ 924.000,00	
			110 (05 bolsas tipo IV x 22 meses)	R\$ 2.100,00			R\$ 231.000,00	01/02/2024	01/12/2025	
			3.300 (150 bolsas tipo V x 22 meses)	R\$ 400,00			R\$ 1.320.000,00	01/02/2024	01/12/2025	
			44 (02 bolsas tipo VI x 22 meses)	R\$ 1.500,00			R\$ 66.000,00	01/02/2024	01/12/2025	
			Etapa 1.4 Realização de sessões de escutas multiprofissionais de apoio ao luto, em formato individual coletivo (online), com 150 mulheres/mães, 30 de cada estado, totalizando 5 estados (São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Ceará e Minas Gerais) até o final da segunda fase do projeto	unidade	11 (01 bolsa tipo VIII x 11 meses)	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00	01/01/2024	01/12/2024	
					22 (02 bolsas tipo IX x 11 meses)	R\$ 2.100,00	R\$ 46.200,00	01/01/2024	01/12/2024	
			Etapa 1.5 Realização de 5 encontros de formação (1 em cada estado) envolvendo pelo menos 30 mulheres/mães em cada encontro	unidade	600 (300 cartilhas e 300 guias informativos)	R\$ 66,66	R\$ 39.996,00	01/12/2023	01/12/2024	05 encontros de formação (5 regiões, com 3 dias em cada região, 2 encontros por
					30 (estadias para 7 pessoas)	R\$ 350,00	R\$ 73.500,00	01/12/2023	01/12/2024	

METAS	DESCRIÇÃO DA META	Valor Total da Meta	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário da Etapa	Valor Total da Etapa	Início da Vigência	Término da Vigência	PRODUTO
					durante 6 dias)					região, total 30 dias)
					14 (deslocamentos aéreos ida-volta)	R\$ 2.500,00	R\$ 35.000,00	01/12/2023	01/12/2024	
					5 (pacotes de material didático)	R\$ 806,40	R\$ 4.032,00	01/01/2024	01/12/2024	
					5 (locação de espaço)	R\$ 4.170,00	R\$ 20.850,00	01/01/2024	01/12/2024	
					5 (coffee break para 40 pessoas, no valor de R\$ 62,50 por pessoa)	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	01/01/2024	01/12/2024	
2	Meta 2. Compreensão e comunicação das múltiplas formas de violência sofridas pelo público-alvo por meio da elaboração de conteúdos públicos como livros e vídeos/documentários	R\$ 249.700,00	Etapa 2.1 Conduzir pesquisas qualitativas com pelo menos 15 mulheres/mães de cada um dos 5 estados envolvidos para identificar as várias formas de violência enfrentadas	unidade	11 (01 bolsa tipo VIII por 11 meses)	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00	01/01/2025	01/12/2025	01 (um) Relatório de pesquisa contendo de recomendações baseadas nos resultados obtidos
			Etapa 2.2 Organizar e sistematizar o material coletado nas atividades realizadas	unidade	22 (02 bolsas tipo XI por 11 meses)	R\$ 2.100,00	R\$ 46.200,00	01/01/2025	01/12/2025	Produção de conteúdo para 01 (um) livro contendo a sistematização do processo vivido
			Etapa 2.3 Organizar o material coletado (fotos/vídeos) das atividades executadas	unidade	01 (elaboração de material e impressão de 300 exemplares)	R\$ 550,00	R\$ 165.000,00	01/01/2025	01/12/2025	01 (uma) produção de documentário sobre o processo vivido e editoração de 01 (um) livro para impressão
3	Meta 3. Realização de Seminário Nacional	R\$ 231.000,00	Etapa 3.1 Organização logística para participação, no evento, de integrantes de todos os estados de abrangência do Projeto, sendo elas, membros da equipe e mães participantes do projeto (Deslocamento/Passagens aéreas e terrestres)	unidade	60 (deslocamentos aéreos ida-volta)	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00	01/02/2025	01/11/2025	
			Etapa 3.2 Coordenação dos recursos necessários para permitir a presença de integrantes de diferentes regiões no evento, especialmente aqueles que não recebem diárias. (60 pessoas por 2 dias)	unidade	120 (para 60 pessoas por 2 dias)	R\$ 350,00	R\$ 42.000,00	01/02/2025	01/11/2025	Encontro realizado em formato presencial com transmissão online por meio da plataforma YouTube para exposição e debate dos resultados obtidos no projeto.
			Etapa 3.3 Preparação e garantia de suporte durante o evento para todos os participantes provenientes de diferentes localidades. (Alimentação/"coffee break" para o evento)	unidade	400 (1 coffee manhã e 1 coffee tarde servido para 100 pessoas)	R\$ 62,50	R\$ 25.000,00	01/02/2025	01/11/2025	
			Etapa 3.4 Prover suporte logístico para a participação da equipe do Estado de São Paulo, atuantes na região metropolitana, no evento do projeto. (2 dias para 20 participantes)	unidade	40 (2 dias para 20 participantes)	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00	01/02/2025	01/11/2025	
Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020): R\$ 326.602,00										
Observação: tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)										

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (repasso financeiro)

MÊS/ANO	VALOR
janeiro/2024 (primeira 1ª parcela)	R\$ 1.000.000,00
julho/2024 (segunda 2ª parcela)	R\$ 1.000.000,00
janeiro/2025 (terceira 3ª parcela)	R\$ 1.000.000,00
julho/2025 (quarta 4ª parcela)	R\$ 1.000.000,00
Total	R\$ 4.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Não	R\$ 3.673.398,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 326.602,00
Total		R\$ 4.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO e APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora.

2.1 PROPOSIÇÃO

Cidade - UF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
RAIANE PATRÍCIA SEVERINO ASSUMPÇÃO
 Reitora da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP
 Unidade Descentralizada

12.1 APROVAÇÃO

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
 Secretário de Acesso à Justiça
 Unidade Descentralizadora

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
Custeio	Bolsa Tipo I - Supervisão I (Executiva/Pedagógica)	não	72	R\$ 2.700,00	24	R\$ 194.400,00
Custeio	Bolsa Tipo II- Supervisão II (Técnica)	não	66	R\$ 2.300,00	24	R\$ 151.800,00
Custeio	Bolsa Tipo III - Colaboração Técnica	não	440	R\$ 2.100,00	24	R\$ 924.000,00
Custeio	Bolsa IV – Pesquisador Social Lideranças	não	110	R\$ 2.100,00	24	R\$ 231.000,00
Custeio	Bolsa V - Mães	não	3300	R\$ 400,00	24	R\$ 1.320.000,00
Custeio	Bolsa VI - Pesquisadora Social/Educadora Sistematizadora	não	44	R\$ 1.500,00	24	R\$ 66.000,00
Custeio	Bolsa VII - Educadora Social/ Apoio Pedagógico	não	22	R\$ 1.500,00	24	R\$ 33.000,00
Custeio	Bolsa VIII– Pesquisadora Políticas Públicas em Saúde	não	11	R\$ 3.500,00	24	R\$ 38.500,00
Custeio	Bolsa IX- Pesquisadora Social/Comunicação	não	22	R\$ 2.100,00	24	R\$ 46.200,00
Custeio	Bolsa VIII– Pesquisadora Políticas Públicas em Saúde	não	11	R\$ 3.500,00	24	R\$ 38.500,00
Custeio	Bolsa XI Não especificada	não	22	R\$ 2.100,00	24	R\$ 46.200,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Pacote Google	não	24	R\$ 80,00	24	R\$ 1.920,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Cartilha e guias informativos	não	600	R\$ 66,66	24	R\$ 39.996,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Estadia para 7 dias	não	30	R\$ 350,00	24	R\$ 73.500,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Deslocamento aéreos	não	14	R\$ 2.500,00	24	R\$ 35.000,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Pacote de material didático	não	5	R\$ 806,40	24	R\$ 4.032,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Locação de espaço	não	5	R\$ 4.170,00	24	R\$ 20.850,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Coffee break	não	5	R\$ 2.500,00	24	R\$ 12.500,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Elaboração e impressão de material	não	300	R\$ 550,00	24	R\$ 165.000,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Deslocamento aéreos	não	60	R\$ 2.500,00	24	R\$ 150.000,00
Custeio	Auxílio Deslocamento	não	120	R\$ 350,00	24	R\$ 42.000,00
Custeio	Contratação de Pessoa Jurídica - Coffee break	não	400	R\$ 62,50	24	R\$ 25.000,00
Custeio	Auxílio Deslocamento	não	40	R\$ 350,00	24	R\$ 14.000,00
Custeio	Custos Indiretos (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica conforme previsto no artigo 2º; e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigo 8º do Decreto 10.426, de 2020)	sim	1	R\$ 326.602,00	24	R\$ 326.602,00
Subtotal custeio						R\$ 4.000.000,00
Subtotal investimento						R\$ 0,00

Tipo de Despesa	Descrição	Custo indireto	Quantidade	Valor unitário	Período em meses	Valor total
Total						R\$ 4.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 12/12/2023, às 19:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 20:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26421640** e o código CRC **497E9ADA**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.